

Projeto Socioeducacional da Fundação Mary Hewitt Spears

Rua Nestor Pestana. 136 - 3º andar | Consolação | São Paulo - SP

Tel: (11) 3138-1603 | www.emecart.br

secretaria@emec.art.br

[wwwfacebook.com/espacoelizeucremm](https://www.facebook.com/espacoelizeucremm)

O Manual do Projeto Socioeducacional e Cultural SoArte é um importante instrumento de informação, organização, diretrizes e normas que auxiliará no bom andamento de todas as atividades, portanto deverá ser lido com atenção. As mudanças ou informações adicionais serão feitas pelos canais de relacionamento disponíveis.

Apresentação

O projeto socioeducacional e cultural SoArte, acontece no Espaço Musical Elizeu Cremm (EMEC) e é um projeto da Fundação Mary Harriet Speers que promove a educação e valorização do ser humano através do ensino musical com oferecimento de bolsas de estudo integrais para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nossa Missão é oferecer a oportunidade de contato com a música, bem como o desenvolvimento pessoal através do aprendizado de um instrumento musical, proporcionando a seu público o aprimoramento de valores nos âmbitos pessoal, social e educacional; promover o desenvolvimento de competências artísticas e musicais em seus alunos, dando-lhes a oportunidade de profissionalização no meio musical para que cada um seja agente multiplicador e transformador em seu meio social.

Política de Relacionamento

O projeto busca constantemente o aprimoramento de seus serviços de atendimento, orientações pedagógicas, metodologias, infraestrutura, bem como nossos meios de comunicação. As portas físicas e virtuais do EMEC estão sempre abertas a críticas, sugestões e elogios para que possamos repensar e melhorar cada vez mais nossos serviços. São várias as opções de contato: pessoalmente em nossas dependências físicas, por email, facebook e site.

Público-alvo

Nosso público-alvo é qualquer pessoa que tenha interesse em estudar música, sem distinção de credo religioso, nível de escolaridade, nível socioeconômico ou faixa etária. A distribuição das vagas nas práticas de conjunto e nas aulas de instrumento (com ou sem bolsas de estudo) seguirá os critérios de avaliação socioeconômica, interesse e disponibilidade para estudo e avaliação do orientador.

Orientadores

Os orientadores são qualificados para o exercício de suas atividades educacionais e, com competência e profissionalismo, estão em constante atualização de seus conhecimentos musicais.

“Se fosse ensinar a uma criança a beleza da música, não começaria com partituras, notas e pautas. Ouviríamos juntos as melodias mais gostosas e lhe contaria sobre os instrumentos que fazem a música. Aí, encantada com a beleza da música, ela mesma me pediria que lhe ensinasse o mistério daquelas bolinhas pretas e as cinco linhas são apenas ferramentas para a produção da beleza musical. A experiência da beleza tem de vir antes”. (Rubens Alves)

Critérios de participação

Todos os nossos alunos após avaliação e ingresso no curso, precisam ter disponibilidade para participar semanalmente de todas as aulas propostas e atividades propostas.

Sendo:

1 aula de instrumento (Duração: 1 hora);

2 dias de estudo indicado (Duração: 30 min. à 1 hora de acordo com indicação do orientador);

1 aula de Teoria Musical (Duração: 1h30);

Podendo ainda após avaliação integrar um dos grupos de prática em conjunto, mantendo o comprometimento com as atividades do Projeto.

Perfil de Alunos

Aluno-bolsista: recebe bolsa de estudo integral para aulas em grupo no Curso Regular de algum instrumento. O aluno deverá seguir integralmente o conteúdo programático do Curso Regular e será avaliado semestralmente devendo atingir média final igual ou maior que 6.0 (seis) para manter o benefício da bolsa para o próximo Módulo/semestre. A concessão será deferida ou indeferida após análise socioeconômica e entrevista.

Aluno Colaborador: contribui com doações financeiras e recebe benefício de aulas individuais de instrumento. A este perfil de aluno não é condicionada a participação obrigatória em qualquer prática de conjunto ou curso complementar. Todavia, se ele desejar, poderá matricular-se em qualquer prática, cabendo a seu orientador indicar o momento para o ingresso.

Aluno-parceiro: participa exclusivamente da prática em conjunto de sua escolha, tendo a oportunidade de crescer musicalmente com auxílio dos líderes de naipe e regentes; e ao mesmo tempo colaborando com o Crescimento do grupo e de seus participantes menos experientes. Este aluno deverá passar por uma entrevista e avaliação técnica ao instrumento, que será conduzida por um ou mais líder de naipe do grupo e pelo líder/regente que validará ou não seu ingresso de acordo com seu desempenho. E se assim desejar, poderá matricular-se no curso de Teoria Musical, verificando junto a secretaria do projeto mais informações sobre disponibilidade e custo.

Aluno-monitor: recebe auxílio mensal em dinheiro para participar de uma prática de conjunto como forma de reconhecimento de seu destaque técnico-musical e incentivo para que continue se desenvolvendo, ao mesmo tempo em que este auxilia outros músicos com menor experiência no grupo, além de apoiar nas atividades do projeto quando for solicitado. Este perfil de aluno deve ser escolhido preferencialmente dentro do Projeto, ou fora se houver necessidade. A escolha será realizada de acordo com as necessidades e avaliação do líder/regente do grupo e seus líderes de naipe, com o consenso da Administração do Projeto.

Declaração de Comprometimento.

Diante do exposto sobre os critérios para participação do Projeto socioeducacional e cultural SoArte, realizado no Espaço Musical Elizeu Cremm, através dessa declaração eu:

Portador(a) do RG: _____ e CPF: _____

Assumo o compromisso com as aulas de instrumento, teoria musical e horas de estudo extra aula, tendo ciência que tendo acima de 3 faltas perco o direito da bolsa de estudo.

São Paulo, de _____ de 2016.

*Em caso de menor de 16 anos, preencher os dados do responsável legal, abaixo:

Eu, _____,

portador do RG _____ e CPF _____

responsável pelo(a) menor citado acima declaro estar ciente e de acordo das obrigatoriedades que ele(a) terá com o projeto me comprometendo a fazer cumprir as normas.

Modalidades de Cursos

Temos cursos dos seguintes instrumentos: Clarinete, Contrabaixo Acústico, Flauta Transversal, Percussão Sinfônica, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Violino, Violoncelo. Além das aulas de instrumento, e Teoria Musical, o Projeto também oferece aulas de Prática de Conjunto: Musicalização Infantil, Coro Infantil, Coro Jovem, Chorinho, Quintetos, Quartetos, Sextetos e a Orquestra Educacional.

Curso Regular

Nesta modalidade, o aluno aprende seu instrumento de acordo com um plano de curso estruturado por nossos orientadores. Este programa contém todo o conteúdo técnico-musical do curso, e as competências que o aluno deve adquirir em cada módulo. Os módulos podem ter a duração de um semestre ou mais dependendo do desenvolvimento do aluno ou turma. Esta é a única modalidade aplicada a todas as bolsas de estudo. Para garantir a continuidade da bolsa, o aluno deve cumprir todo o conteúdo e obter na prova de proficiência de cada módulo a nota mínima 6,0 (seis), dando assim prosseguimento ao módulo seguinte. Todas as aulas desta modalidade são em grupo de no máximo 4 alunos.

Curso Livre

Os Cursos Livres são destinados somente aos alunos-colaboradores, que consiste em aulas particulares, geralmente individuais, ao menos que os alunos fechem turma em grupo. Se houver interesse do aluno ele poderá escolher o formato do Curso Regular, combinando com seu orientador a melhor forma de realizar as aulas.

Curso Complementares

Os Cursos Complementares visam desenvolver a prática de música em conjunto dos alunos.

Práticas de conjunto

Os alunos bolsistas devem cursar uma das práticas de conjunto obrigatoriamente, de acordo com o nível em que estiverem. As práticas de conjunto que exigem algum conhecimento musical são: Chorinho e a Orquestra Educacional. As práticas que não exigem conhecimento prévio em música são: Musicalização Infantil, Coro Infantil e Coro Jovem.

Os iniciantes devem participar de um dos Coros de acordo com sua faixa etária, os demais devem ser avaliados pelo professor e encaminhados segundo seu desenvolvimento para o Chorinho ou para a Orquestra Educacional.

Duração dos ensaios:

Musicalização infantil, coro infantil, coro jovem: 1h30

Grupo de Chorinho: 2h

Orquestra Educacional: 3h

Teoria Musical

O Curso de Teoria Musical é também obrigatório aos bolsistas e monitores e visa complementar e dar um suporte maior às aulas de instrumento, aprofundando e desenvolvendo a percepção musical e solfejo. O aluno pode ser dispensado do curso mediante provas de proficiência e avaliação do orientador responsável.

Metodologia

Os professores se utilizam de diversos livros contendo técnica e músicas diversas visando o desenvolvimento do aluno por completo. Assim em cada módulo o aluno entra em contato com algo novo ou mais elaborado técnica e musicalmente atrelado aos conceitos de Teoria Musical.

As músicas tocadas pelos alunos nas Práticas de Conjunto são cuidadosamente arranjadas de forma que o aluno mesmo estando no início tenha a possibilidade de integrar um grupo e se desenvolver, e, conforme seu desenvolvimento, ele vai mudando de nível e passa a tocar outras melodias mais elaboradas.

Os repertórios trabalhados em aula e nas práticas de conjunto são bem variados, indo desde o clássico até o popular, compreendendo música sacra, popular brasileira, folclórica internacional e nacional, entre outras.

Eventos Programados para 2016

Estão programados eventos com a participação de alunos, monitores, líderes, orientadores e Práticas de Conjunto. Mais detalhes destes eventos poderão ser encontrados no calendário 2016 que é divulgado e atualizado em nossas redes sociais. Além dos eventos mencionados no calendário, cada Prática de Conjunto possui sua agenda própria de eventos, mantenha-se informado.

Direitos e Deveres

Direitos do aluno

Ser tratado com respeito, sem qualquer tipo de discriminação e preconceito;

Ser respeitado em suas limitações, recebendo orientação técnica competente para superar suas dificuldades.

Ter liberdades de pensamento e expressão exercidas com responsabilidade e respeito;

Deveres do aluno

Ser assíduo e pontual em todas as aulas e eventos.

Manter o material didático bem conservado.

Participar das aulas e ensaios com atenção e dedicação visando o melhor desempenho e melhor aproveitamento possíveis para si e para os colegas;

Dedicar-se ao estudo individual (extra aula), conforme orientação em classe, a fim de dominar a técnica do instrumento;

Participar dos eventos, atuante (palco) ou como ouvinte (plateia).

Respeitar Orientadores e Colegas.

Direitos do orientador

Ser tratado com respeito, sem qualquer tipo de discriminação e preconceito;

Ter liberdades de pensamento e expressão exercidas com responsabilidade e respeito;

Ser respeitado em suas decisões profissionais, pedagógicas e metodológicas em sala de aula, alinhado com a equipe do projeto, dentro do que se discute nas reuniões de grupo.

Deveres do orientador

Estar comprometido com o projeto dentro de suas políticas institucionais e pedagógicas, bem como com o cumprimento das aulas com pontualidade;

Orientar com responsabilidade e interesse, seus alunos da melhor maneira possível para que superem seus limites técnicos e musicais a cada aula;

Cultivar o bom relacionamento com os alunos, colegas e o trabalho em equipe;

Respeitar as decisões da administração do projeto, bem como as orientações da secretaria;

Ser claro e coerente com o aluno no que diz respeito às propostas pedagógicas e curriculares de cada curso desde a primeira aula e sempre que se fizer necessário;

Atualizar-se constantemente através de aulas, cursos e festivais, desde que estes não conflitem com as aulas assumidas, afim de melhorarem pedagógica e tecnicamente de forma constante.

Deveres de todos

Conhecer e cumprir todas as disposições deste Manual;

Trajar-se de maneira respeitosa, que não cause constrangimento nem desconforto ao próximo. Quando solicitado, usar o uniforme em apresentações e eventos, seguindo as orientações de higiene para o traje emprestado ou cedido.

Tratar colegas, orientadores e toda equipe com respeito;

Zelar pelo patrimônio do projeto, responsabilizando-se pela limpeza, organização e conservação de instrumentos, equipamentos, acessórios e salas de aula;

Respeitar os regimentos, normas, regras, e políticas internas estabelecidas no projeto. Quando houver inquietação de qualquer natureza, utilizar os meios legais disponíveis (pessoalmente, e-mail, telefone. site Ou carta) para reclamações, críticas e reivindicações;

1 – Conduta

É vetado a todos fumar nas dependências do edifício; usar gestos e atitudes desrespeitosas ao próximo; furtos; agredir verbal ou fisicamente alunos, orientadores, funcionários e demais pessoas que circulam no edifício; danificar instalações, mobiliários ou equipamentos do projeto.

As decisões sobre as penalidades dessas infrações caberão à administração do projeto e à Fundação Mary Speers.

2 – Instrumentos, equipamentos e acessórios

O projeto disponibiliza instrumentos, equipamentos e acessórios para uso em sala de aula, para as Práticas de Conjunto e para estudo extra aula em suas dependências. Nada será emprestado para uso fora das dependências, salvo com devida autorização. Não haverá reserva, nem exclusividade de instrumento, sendo estes liberados conforme orientação da secretaria. Em dias de evento, os mesmos terão prioridade em relação às atividades regulares.

Utilização de sala e préstimo de equipamento para estudo, ensaio e apresentações devem ser anotados no caderno de controle da secretaria.

3 – Salas de Aula

3.1 - Uso da sala de aula

As salas serão usadas exclusivamente para aulas, estudo extra aula e ensaios. Não é permitido fazer refeições, reuniões ou qualquer outra atividade que não esteja ligada diretamente ao projeto. Não haverá reserva nem exclusividade da sala e a liberação será feita conforme orientação da secretaria.

3.2 - Uso da sala para ensaios ou outras atividades com objetivo performático

Para utilização do espaço para atividades deste âmbito, as solicitações deverão ser encaminhadas, por escrito, à administração para análise com no mínimo, 5 dias de antecedência.

3.3 – Manutenção da Sala.

Reforçamos que é preciso ao sair da sala, não deixar lixo, apagar as luzes, desligar o ar condicionado, fechar janelas e persianas, e devolver a chave a secretaria.

Não nos responsabilizamos por objetos esquecidos dentro da sala.

4 – Aulas, Ensaios e Horários

4.1 - Escolha do dia e horário de aula

Após a matrícula os alunos são informados do dia e horário de suas aulas, que serão compatibilizadas com a agenda do orientador, funcionamento do projeto e a sua disponibilidade.

4.2 - Duração da Aula

As aulas de instrumento têm duração de 1 hora. Ensaios e cursos complementares têm duração variada de acordo com cada grupo.

4.3 - Aula em dia de evento

O aluno que tiver aula no dia do evento do EMEC e que for se apresentar será dispensado de sua aula regular do dia, devendo comparecer somente ao ensaio e à apresentação. Caso o aluno não vá tocar no evento, mas seu orientador considerar importante que ele assista, ele poderá ser dispensado da aula.

4.4 - Distribuição de aulas em caso de licença do orientador

Se o orientador se ausentar por tempo determinado será verificada primeiramente a possibilidade de adaptação das aulas com outros orientadores, e se não for possível, profissionais externos serão contratados temporariamente, após passar por uma avaliação da administração do projeto.

5 – Cursos

5.1 - Abertura de cursos

Os cursos serão abertos ou mantidos se houver número mínimo de alunos de acordo com cada instrumento, bem como o interesse do projeto pelo curso e disponibilidades de espaço físico e recursos para sua sustentação financeira. A abertura de novos cursos ou turmas é de responsabilidade exclusiva do projeto e da Fundação Mary Harriet Speers.

5.2 - Curso com mais de 1(um) orientador

Cabe à secretaria encaminhar o aluno para este ou aquele orientador de acordo com a disponibilidade de horário do aluno e do orientador. Caso orientador ou aluno enxerguem a necessidade de mudança, deverão procurar a administração que indicará as possibilidades de mudança.

6 – Avaliações

Buscando a excelência de nossas atividades, o EMEC poderá semestralmente fazer avaliações que permitirão à direção e à coordenação pedagógica realizar ajustes necessários nas aulas e ensaios. A identificação do aluno nesta avaliação será facultativa. As respostas deverão ser dadas com responsabilidade, isenção e honestidade.

6.1 - Avaliação dos cursos e Práticas de Conjunto

Esta avaliação poderá ser aplicada no final de cada semestre como o objetivo de avaliar o andamento e desenvolvimento dos cursos e Práticas de Conjunto, oferecendo aos alunos a oportunidade de se posicionar e expor suas opiniões e expectativas. Os orientadores e os líderes/regentes das práticas de conjunto também farão suas avaliações durante as reuniões gerais e pedagógicas que ocorrem sistematicamente a cada semestre.

6.2 - Avaliação do orientador

Os alunos também terão espaço para se posicionarem quanto ao seu orientador/líder/regente. Essa avaliação fornecerá informações sobre a conduta, postura, comportamentos e atuação em sala de aula e ensaios. Poderão ser utilizados alguns minutos do final da aula ou do ensaio e, nestes casos, o orientador/líder/regente deverá sair da sala para proporcionar maior isenção e conforto aos alunos. O objetivo dessa avaliação é conhecer o orientador, sob o ponto de vista do aluno.

6.3 - Avaliação do aluno

O orientador é o responsável pela avaliação do aluno nas aulas de instrumento e o líder/regente nos ensaios. Nos cursos regulares de instrumento, a avaliação será realizada através das provas de proficiência que indicam se o aluno está apto a continuar seus estudos no próximo módulo. Todavia, tanto nas aulas quanto nos ensaios, o orientador e os líderes avaliarão também o desenvolvimento técnico, a assiduidade, a participação, a pontualidade e o interesse de cada aluno, podendo também propor outros meios de avaliação.

O orientador deverá comunicar ao aluno no início de cada semestre o conteúdo que será cobrado nas provas de proficiência, bem como a nota de corte e outros itens que entram na avaliação geral. O orientador deverá comunicar aos alunos e à coordenação pedagógica a média final e faltas ao final de cada semestre, bem como os casos de reprovação por nota. A avaliação tem nota de corte 6,0 (seis), numa escala de 0.0 (zero) a 10 (dez), assim, o aluno deve atingir valor igual ou maior para aprovação e continuidade no módulo subsequente. Vale lembrar que esta avaliação é um mecanismo interno de classificação e não implica proficiência em outras instituições.

7 – Lista de espera para bolsas de estudo e critérios de classificação

A lista de espera é um mecanismo de organização que dá oportunidade aos interessados que não obtiveram a bolsa de estudos devido a fatores como indisponibilidade momentânea de vagas, por exemplo. Todo interessado deverá preencher um formulário fornecido pela secretaria e estará automaticamente cadastrado para entrevistas assim que novas vagas surgirem.

A inscrição na lista de espera terá validade de 2 semestres. Após este período, a inscrição se extingue automaticamente, mas poderá ser reativada mediante comunicação do interessado à secretaria.

8 – Transferência, Continuidade e Duração

8.1 - Transferência de curso

O aluno bolsista não poderá transferir-se de curso durante o semestre. Não será permitida a transferência para um novo curso enquanto estiver matriculado em outro curso. Caso haja interesse em mudar de instrumento, o aluno deverá declinar da bolsa atual e se candidatar a uma nova bolsa de estudo no curso de interesse. Cumprindo todas as etapas do programa de concessão de bolsas de estudo.

8.2 - Continuidade da bolsa de estudo

A renovação de matrícula a cada semestre é feita na reunião de final de semestre para os alunos-bolsistas desde que estes cumpram todas as normas para manutenção da bolsa de estudos e que sejam aprovados nas provas de proficiência em seu instrumento. Caso o aluno apresente alguma incoerência com os critérios estabelecidos, este será comunicado pela secretaria e poderá ser chamado para uma conversa.

A duração da bolsa está ligada diretamente ao cumprimento dos critérios estabelecidos para a continuidade da bolsa, bem como o limite máximo de módulos para cada curso.

9- Contrapartidas dos alunos-bolsistas / alunos monitores.

Além do comprometimento dos alunos-bolsistas com suas obrigações dispostas neste Manual como frequência, pontualidade e estudo em casa, espera-se que estes colaborem com a organização e bom funcionamento das aulas e ensaios. Sendo parte do seu apoio:

- Montagem e desmontagem da Prática de Conjunto;
- Montagem e desmontagem das estantes;
- Auxílio na recepção e apoio logístico nos concertos e eventos em geral;
- Montagem e desmontagem de equipamentos e instrumentos nos eventos;

- Outras atividades necessárias ao bom funcionamento do Projeto.

10 - Reconhecimento dos cursos oferecidos pelo Projeto.

Os cursos do Projeto Socioeducacional e Cultural SoArte, realizado no Espaço Musical Elizeu Cremm (EMEC) não têm certificação de órgãos oficiais por se tratarem de cursos livres, sem vínculo educacional ou pedagógico a órgãos federais, estaduais ou municipais. Assim, os cursos não têm valor de proficiência em nenhuma outra instituição de ensino. Ao final do último módulo de cada curso será fornecido ao aluno um certificado de participação.

11- Outras observações

Possíveis problemas de relacionamento entre aluno e orientador, estrutura geral do projeto ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhadas por escrito à secretaria ou administração.

1 - Estudo extra aula e prioridade para uso de instrumentos, equipamentos e acessórios

O aluno pode e deve estudar fora do horário de aula usando a sala, instrumentos, equipamentos e acessórios do projeto. O estudo extra aula só poderá ser feito no período de funcionamento da secretaria. A concessão da sala disponível para o estudo é de competência exclusiva da secretaria.

2 – Faltas

2.1 - Falta do aluno

O aluno não tem direito a reposição de aula caso falte.

O aluno poderá faltar até 15% (quinze por cento), sem justificativa, dentre todas as atividades assumidas por ele (aulas, ensaios e apresentações), dentro do período letivo regular. Considerando uma média de 19 aulas por semestre, o aluno que faltar mais de 03 (três) vezes em cada atividade (aula ou ensaio) perderá automaticamente sua bolsa de estudos.

Serão consideradas justificativas aceitáveis: faltas por motivo de saúde, profissional (trabalho) ou por atividades educacionais (vestibular, simulados, etc.). Atestados não abonam faltas, apenas justificam sua ausência e devem ser entregues a secretaria com até 15 dias do ocorrido.

Se o aluno tiver 03 (três) faltas consecutivas, justificadas ou não, em qualquer atividade (aula ou ensaio), sua bolsa será cancelada automaticamente.

Atrasos superior a 15 minutos também são considerados, se o atraso for algo recorrente, a cada 3 atrasos o aluno recebe o equivalente a uma falta.

2.2 - Falta do orientador

O orientador tem o dever de repor a aula em dia e horário conveniente a todos quando esta falta não ocorrer por motivos de saúde devidamente comprovados.

2.3 - Aluno que faltar na aula de reposição

Caso seja acordado com o(s) aluno(s) um horário para a reposição e o mesmo falte, ele perde o direito a remarcar nova reposição. O orientador irá anotar no diário de classe.

3 - Pontualidade do aluno e dispensa do orientador

O orientador aguardará a chegada do aluno até 15 minutos; após este período o aluno perderá o direito da aula.

4 - Desistência voluntária do aluno

O aluno deverá comunicar sua desistência à secretaria, podendo ser pessoalmente ou via e-mail e neste último caso deve solicitar o "aviso de recebimento de e-mail".

4.1 - Desistência involuntária do aluno

Caso haja situações em que o aluno não esteja apto a continuar suas aulas por motivos de saúde ou trabalho (devidamente documentados), sua vaga será disponibilizada ao próximo interessado da lista de espera. O aluno que se afastou passa a ser, a partir do momento em que puder voltar às atividades, o primeiro da lista de espera.

5 - Desligamento do orientador

Quando ocorrer desligamento do orientador durante o período letivo, o projeto providenciará outro profissional. Não é garantido que as novas aulas ocorram no mesmo dia e horário firmados com o orientador anterior, uma vez que a reorganização dos horários dependerá da disponibilidade do novo profissional.

6 - Solicitações em geral (declarações, comprovantes, etc)

Todas as solicitações deverão ser feitas à secretaria através de e-mail, pessoalmente ou por telefone com antecedência mínima de 5 dias.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização de imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto socioeducacional e cultural SoArte da Fundação Mary Harriet Speers.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual, em publicações e divulgações nas redes sociais e canais de comunicação, em festivais e premiações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem/voz e, ou do menor citado abaixo sobre minha responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

*Em caso de menor de 16 anos, preencher os dados do aluno:

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____